



Prefeitura Municipal de Japurá
Av. Adolfo Boller, 363, Centro, CEP: 87222-000, Japurá-Paraná.
Fone: (41) 3453-1321; Fax: (41) 3453-1320 - E-mail: pmj@japurapa.gov.br e vta.japurapa@gmail.com
CNPJ: 15.783.548/0001-39

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2022
LICITAÇÃO Nº 98/2022 - Processo dispensa Nº 19/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CONTRATADO: CLAUDINEI MIRIANO GAZOLA – CPF: 540.863.649-00
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAPURÁ-PR.
VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00(Cinco Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **184 dias (Cento e Oitenta e Quatro dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/07/2022

RAFAEL VALIM REIS
Prefeito Municipal em Exercício



Prefeitura Municipal de Japurá
Av. Adolfo Boller, 363, Centro, CEP: 87222-000, Japurá-Paraná.
Fone: (41) 3453-1321; Fax: (41) 3453-1320 - E-mail: pmj@japurapa.gov.br e vta.japurapa@gmail.com
CNPJ: 15.783.548/0001-39

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 161/2022
Pregão Nº 49/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPURÁ-PR.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1.000	1.000	1,00	1,00
2	2.000	2.000	2,00	4,00
3	3.000	3.000	3,00	9,00
4	4.000	4.000	4,00	16,00
5	5.000	5.000	5,00	25,00
6	6.000	6.000	6,00	36,00
7	7.000	7.000	7,00	49,00
8	8.000	8.000	8,00	64,00
9	9.000	9.000	9,00	81,00
10	10.000	10.000	10,00	100,00
11	11.000	11.000	11,00	121,00
12	12.000	12.000	12,00	144,00
13	13.000	13.000	13,00	169,00
14	14.000	14.000	14,00	196,00
15	15.000	15.000	15,00	225,00
16	16.000	16.000	16,00	256,00
17	17.000	17.000	17,00	289,00
18	18.000	18.000	18,00	324,00
19	19.000	19.000	19,00	361,00
20	20.000	20.000	20,00	400,00
21	21.000	21.000	21,00	441,00
22	22.000	22.000	22,00	484,00
23	23.000	23.000	23,00	529,00
24	24.000	24.000	24,00	576,00
25	25.000	25.000	25,00	625,00
26	26.000	26.000	26,00	676,00
27	27.000	27.000	27,00	729,00
28	28.000	28.000	28,00	784,00
29	29.000	29.000	29,00	841,00
30	30.000	30.000	30,00	900,00
31	31.000	31.000	31,00	961,00
32	32.000	32.000	32,00	1.024,00
33	33.000	33.000	33,00	1.089,00
34	34.000	34.000	34,00	1.156,00
35	35.000	35.000	35,00	1.225,00
36	36.000	36.000	36,00	1.296,00
37	37.000	37.000	37,00	1.369,00
38	38.000	38.000	38,00	1.444,00
39	39.000	39.000	39,00	1.521,00
40	40.000	40.000	40,00	1.600,00
41	41.000	41.000	41,00	1.681,00
42	42.000	42.000	42,00	1.764,00
43	43.000	43.000	43,00	1.849,00
44	44.000	44.000	44,00	1.936,00
45	45.000	45.000	45,00	2.025,00
46	46.000	46.000	46,00	2.116,00
47	47.000	47.000	47,00	2.209,00
48	48.000	48.000	48,00	2.304,00
49	49.000	49.000	49,00	2.401,00
50	50.000	50.000	50,00	2.500,00
51	51.000	51.000	51,00	2.601,00
52	52.000	52.000	52,00	2.704,00
53	53.000	53.000	53,00	2.809,00
54	54.000	54.000	54,00	2.916,00
55	55.000	55.000	55,00	3.025,00
56	56.000	56.000	56,00	3.136,00
57	57.000	57.000	57,00	3.249,00
58	58.000	58.000	58,00	3.364,00
59	59.000	59.000	59,00	3.481,00
60	60.000	60.000	60,00	3.600,00
61	61.000	61.000	61,00	3.721,00
62	62.000	62.000	62,00	3.844,00
63	63.000	63.000	63,00	3.969,00
64	64.000	64.000	64,00	4.096,00
65	65.000	65.000	65,00	4.225,00
66	66.000	66.000	66,00	4.356,00
67	67.000	67.000	67,00	4.489,00
68	68.000	68.000	68,00	4.624,00
69	69.000	69.000	69,00	4.761,00
70	70.000	70.000	70,00	4.900,00
71	71.000	71.000	71,00	5.041,00
72	72.000	72.000	72,00	5.184,00
73	73.000	73.000	73,00	5.329,00
74	74.000	74.000	74,00	5.476,00
75	75.000	75.000	75,00	5.625,00
76	76.000	76.000	76,00	5.776,00
77	77.000	77.000	77,00	5.929,00
78	78.000	78.000	78,00	6.084,00
79	79.000	79.000	79,00	6.241,00
80	80.000	80.000	80,00	6.400,00
81	81.000	81.000	81,00	6.561,00
82	82.000	82.000	82,00	6.724,00
83	83.000	83.000	83,00	6.889,00
84	84.000	84.000	84,00	7.056,00
85	85.000	85.000	85,00	7.225,00
86	86.000	86.000	86,00	7.396,00
87	87.000	87.000	87,00	7.569,00
88	88.000	88.000	88,00	7.744,00
89	89.000	89.000	89,00	7.921,00
90	90.000	90.000	90,00	8.100,00
91	91.000	91.000	91,00	8.281,00
92	92.000	92.000	92,00	8.464,00
93	93.000	93.000	93,00	8.649,00
94	94.000	94.000	94,00	8.836,00
95	95.000	95.000	95,00	9.025,00
96	96.000	96.000	96,00	9.216,00
97	97.000	97.000	97,00	9.409,00
98	98.000	98.000	98,00	9.604,00
99	99.000	99.000	99,00	9.801,00
100	100.000	100.000	100,00	10.000,00

ELY DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro - Portaria 13/2022



Prefeitura Municipal de Japurá
Av. Adolfo Boller, 363, Centro, CEP: 87222-000, Japurá-Paraná.
Fone: (41) 3453-1321; Fax: (41) 3453-1320 - E-mail: pmj@japurapa.gov.br e vta.japurapa@gmail.com
CNPJ: 15.783.548/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RAFAEL VALIM REIS, Prefeito em Exercício do Município de Japurá, Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

DECLARAR a Licitação nº. 161/2022, referente ao Pregão nº. 49/2022, que foi devidamente adjudicada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designada pela Secretaria Municipal, através da Portaria nº. 13/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e Termo de Atuação, devidamente lavrado em que ficaram classificados (s) os) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 2º da Lei nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e demais alterações, visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPURÁ-PR**, sendo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1.000	1.000	1,00	1,00
2	2.000	2.000	2,00	4,00
3	3.000	3.000	3,00	9,00
4	4.000	4.000	4,00	16,00
5	5.000	5.000	5,00	25,00
6	6.000	6.000	6,00	36,00
7	7.000	7.000	7,00	49,00
8	8.000	8.000	8,00	64,00
9	9.000	9.000	9,00	81,00
10	10.000	10.000	10,00	100,00
11	11.000	11.000	11,00	121,00
12	12.000	12.000	12,00	144,00
13	13.000	13.000	13,00	169,00
14	14.000	14.000	14,00	196,00
15	15.000	15.000	15,00	225,00
16	16.000	16.000	16,00	256,00
17	17.000	17.000	17,00	289,00
18	18.000	18.000	18,00	324,00
19	19.000	19.000	19,00	361,00
20	20.000	20.000	20,00	400,00
21	21.000	21.000	21,00	441,00
22	22.000	22.000	22,00	484,00
23	23.000	23.000	23,00	529,00
24	24.000	24.000	24,00	576,00
25	25.000	25.000	25,00	625,00
26	26.000	26.000	26,00	676,00
27	27.000	27.000	27,00	729,00
28	28.000	28.000	28,00	784,00
29	29.000	29.000	29,00	841,00
30	30.000	30.000	30,00	900,00
31	31.000	31.000	31,00	961,00
32	32.000	32.000	32,00	1.024,00
33	33.000	33.000	33,00	1.089,00
34	34.000	34.000	34,00	1.156,00
35	35.000	35.000	35,00	1.225,00
36	36.000	36.000	36,00	1.296,00
37	37.000	37.000	37,00	1.369,00
38	38.000	38.000	38,00	1.444,00
39	39.000	39.000	39,00	1.521,00
40	40.000	40.000	40,00	1.600,00
41	41.000	41.000	41,00	1.681,00
42	42.000	42.000	42,00	1.764,00
43	43.000	43.000	43,00	1.849,00
44	44.000	44.000	44,00	1.936,00
45	45.000	45.000	45,00	2.025,00
46	46.000	46.000	46,00	2.116,00
47	47.000	47.000	47,00	2.209,00
48	48.000	48.000	48,00	2.304,00
49	49.000	49.000	49,00	2.401,00
50	50.000	50.000	50,00	2.500,00
51	51.000	51.000	51,00	2.601,00
52	52.000	52.000	52,00	2.704,00
53	53.000	53.000	53,00	2.809,00
54	54.000	54.000	54,00	2.916,00
55	55.000	55.000	55,00	3.025,00
56	56.000	56.000	56,00	3.136,00
57	57.000	57.000	57,00	3.249,00
58	58.000	58.000	58,00	3.364,00
59	59.000	59.000	59,00	3.481,00
60	60.000	60.000	60,00	3.600,00
61	61.000	61.000	61,00	3.721,00
62	62.000	62.000	62,00	3.844,00
63	63.000	63.000	63,00	3.969,00
64	64.000	64.000	64,00	4.096,00
65	65.000	65.000	65,00	4.225,00
66	66.000	66.000	66,00	4.356,00
67	67.000	67.000	67,00	4.489,00
68				

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 414/2022 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **Ligieria Cristina Ribeiro**, agricultora, com propriedade na Rodovia PR 082, KM 242, ESTRADA TERRA BOA, LOTE 136/137, Gleba Ligeiro, ZONA RURAL, CEP 87200000, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CPF sob nº 041.088.819-23.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade por **Dispensa nº 45/2022**.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, inclusive empreendedores familiares rurais e suas organizações, para o preparo da merenda escolar.

VALOR: **R\$ 30.304,00 (trinta mil, trezentos e quatro reais).**

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 07 de Junho de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 447/2022 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **Willian Vagetti Horrese**, agricultor, com propriedade na ESTRADA RINCAO, Lote 8, ZONA RURAL, CEP 87200000, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CPF sob nº 075.788.059-24.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade por **Dispensa nº 45/2022**.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, inclusive empreendedores familiares rurais e suas organizações, para o preparo da merenda escolar.

VALOR: **R\$ 503,00 (cinco mil e trinta e cinco reais).**

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 07 de Junho de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 504/2022 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **ABIMAEI KAIEBY NUNES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Ferreira da Silva, 104, Centro, CEP 85170000, na cidade de PINHAÓ/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.549.191/0001-00.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade por **Pregão Eletrônico nº 86/2022**.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar os serviços de gerenciamento do Canil Municipal, bem como realizar o trabalho preventivo no controle da população de cães de rua, e o controle da proliferação de zoonoses.

VALOR: **R\$ 609.600,00 (seiscentos e nove mil e seiscentos reais).**

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 MESES.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 08 de Julho de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS 16/2022

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução de revitalização da Praça União dos Seis Conjuntos no Município de Cianorte.**

O Presidente da Comissão de Licitação, nomeado pela Portaria nº 67/2022, de 31 de Março de 2022, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** os participantes para nova sessão pública, a ser realizada no dia **18 de Julho de 2022 às 08:30 horas**.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de Julho de 2022.

Marcos Alberto Valério
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **TORNA PÚBLICO**

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº **86/2022**, modalidade **Pregão Eletrônico, Processo 196/2022**, concernente a **Contratação de empresa para realizar os serviços de gerenciamento do Canil Municipal, bem como realizar o trabalho preventivo no controle da população de cães de rua, e o controle da proliferação de zoonoses.**

II - A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: **ABIMAEI KAIEBY NUNES** como vencedora do Lote 1 no valor total de **R\$ 609.600,00 (seiscentos e nove mil e seiscentos reais).**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 08 de Julho de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2022
PREGÃO Nº 173/2021

OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes assistidos pelos serviços de saúde do Município de Cianorte.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 303702778SP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro, a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - FILIAL S, pessoa jurídica de direito privado, situada à AC FLORENTE RIBEIRO, 1551-D, Bairro QUEDAS DO PALMITAL, CEP 89.815-290 - CHIAPECO/SC inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.652.830/0003-32, telefone 54-3523-270, Email: centermedic@centermed.com.br, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Vilson Symanaki, portador da Cédula de Identidade 102870736 / e do CPF 162.522.530-53, residente e domiciliado em Barão do Cotepepe, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Ata de Registro de Preço	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
50/2022	02/02/2022	02/02/2023	02/02/2023	R\$ 273.673,50

N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
O presente termo aditivo tem por objeto realinhar os preços da presente Ata a partir da data de 08/07/2022, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor reajustado	Valor total
51	17329	Citalopram 20 mg. Lote com 600 comprimido. BR0272903	LOT	167	R\$ 64,00	97,44	16.272,48

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.
Por estarem assim, justos e concordantes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.
Cianorte - PR, em 08 de julho de 2022.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Vilson Symanaki
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - FILIAL S
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 330/2021
PREGÃO Nº 136/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 303702778SP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro, a empresa LACTONORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICÍNIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA GUARANI, 51, CONJUNTO OVIDIO LUIZ FRANZONI, CEP 87208184, na cidade de CIANORTE-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.555.931/0001-95, telefone 44 3629-1273, Email: lactonorte@hotmail.com, neste ato representado pelo seu sócio administrador, o Sr. Manoel Duque da Barbara, portador da Cédula de Identidade 875 019/SSSP/PR e do CPF 478.726.407-91, residente e domiciliado em CIANORTE-PR, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Ata de Registro de Preço	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
330/2022	03/12/2021	03/12/2021	03/12/2021	R\$ 251.812,50

N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
O presente termo aditivo tem por objeto realinhar os preços da presente Ata a partir da data de 08/07/2022, conforme tabela abaixo:

lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor reajustado	Valor Total R\$
10	1	94	PACOTES COM 1000 ML. DE LEITE PASTEURIZADO E PADRONIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 03 (TRES) DIAS	PCT	49.550	R\$ 3,95	R\$ 5,50	272.525,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.
Por estarem assim, justos e concordantes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.
Cianorte - PR, em 08 de julho de 2022.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Manoel Duque da Barbara
LACTONORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICÍNIOS LTDA
CONTRATADA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE HOMOLOGAÇÃO

Referente à Licitação nº 173/2021, modalidade Pregão Eletrônico, concernente a **Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes assistidos pelos serviços de saúde do Município de Cianorte.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **TORNA PÚBLICO**

I - A revogação parcial da Ata de Registro de Preço Nº 54/2022, e a revogação da adjudicação e homologação, firmada com a empresa GRAMS&GRAMS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.448.145/0001-03, referente ao item 131, no valor **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, com fundamento no Art. 13, § 2º do Decreto Municipal nº 017/07.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 11 de julho de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2022
PREGÃO Nº 173/2021

OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes assistidos pelos serviços de saúde do Município de Cianorte.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 303702778SP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro, a empresa ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AVENIDA MARANHÃO, 62, ZONA I, CEP 87200246, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.638.788/0001-88, telefone 44 9 9919-4056 / 44 9 8459-5833, Email: acofm@gmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS, portador da Cédula de Identidade 038.161 / e do CPF 046.894.099-51, residente e domiciliado em CIANORTE/PR, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Ata de Registro de Preço	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
46/2022	02/02/2022	02/02/2023	02/02/2023	R\$ 27.683,00

N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
O presente termo aditivo tem por objeto realinhar os preços da presente Ata a partir da data de 08/07/2022, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor reajustado	Valor Total R\$
170	22917	Piracetam 800 mg lote com 600 comprimidos em blister. BR0275124	LOT	20	R\$ 541,66	R\$ 600,82	12.016,40

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.
Por estarem assim, justos e concordantes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.
Cianorte - PR, em 08 de julho de 2022.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS
CONTRATADA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE HOMOLOGAÇÃO

Referente à Licitação nº 173/2021, modalidade Pregão Eletrônico, concernente a **Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes assistidos pelos serviços de saúde do Município de Cianorte.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **TORNA PÚBLICO**

I - A revogação parcial da Ata de Registro de Preço Nº 34/2022, e a revogação da adjudicação e homologação, firmada com a empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.520.829/0001-40, referente ao item 17, no valor **R\$ 56.628,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos e vinte e oito reais)**, com fundamento no Art. 13, § 2º do Decreto Municipal nº 017/07.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 08 de julho de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 66 - Telefone: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporemag@guap.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1034/2022.

Ementa: Altera e regulamenta o sistema de pagamento de diárias e adiantamento de viagem no Município de Guaporema - Estado do Paraná e, dá outras providências.

Preâmbulo: A Câmara Municipal da Cidade de Guaporema - Estado do Paraná aprovou, com fulcro legal Lei Orgânica do Município, na lei de Diretrizes orçamentárias e eu, Gilberto Castiglioni - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado e regulamentado o sistema de pagamento de diárias e adiantamento de viagem ao Chefe do Poder Executivo, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Assessores, Chefes de Gabinete, Controlador Interno, Chefes de Departamento, Chefes de Divisão, Diretores, Membros de Conselhos Municipais, Conselheiros Tutelares, Empregados Públicos e Servidores Municipais, que a serviço, se afastarem do Município em caráter eventual ou transitório para outras localidades do território Nacional.

Parágrafo primeiro - Os servidores municipais constantes do artigo primeiro desta lei, que a serviço, no desempenho de suas funções se desloca da sede do Município para fins ao recebimento de diárias e adiantamento de viagem.

Parágrafo segundo - Entende-se por diária nos termos desta lei, e valor pago ao servidor que se desloca do município e necessitar pagar despesas com hospedagem e alimentação.

Parágrafo terceiro - Entende-se por adiantamento de viagem, o valor adiantado para pagamento das despesas com transporte, gasolina e/ou estacionamento.

Art. 2º - As diárias serão devidas a cada 24 horas (vinte e quatro horas), incluindo-se a data de partida e a de retorno.

Art. 3º - Os valores inerentes às diárias e adiantamento de viagem serão concedidos aos servidores constantes no artigo primeiro desta lei, por dia de afastamento, nas seguintes formas e valores.

Parágrafo único. Caso necessário adiantamento para cobertura de outros gastos inerentes a viagem, será solicitado juntamente com as diárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 66 - Telefone: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporemag@guap.com.br

I - Deslocamento até 500 Km da sede do município, valor R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para pagamento hospedagem e alimentação.

II - Deslocamento de 501 até 600 Km da sede do município, valor de R\$ 450,00 (quatrocentos reais) para pagamento hospedagem e alimentação.

IV - Deslocamento superior a 600 Km da sede do município valor R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para pagamento hospedagem e alimentação.

Art. 4º - As diárias que não necessitarem de hospedagem, serão concedidas aos servidores constantes no artigo primeiro desta lei, que a serviço, se afastar do Município em caráter eventual ou transitório para outras localidades do território Nacional, será pago o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por dia de afastamento.

5º - As eventuais solas de numerários inerentes aos adiantamentos de despesas de viagens, deverão ser devolvidas aos cofres públicos no prazo de 72 (setenta e duas) horas do retorno do servidor ao município.

Art. 6º - O pedido de liberação de diárias deverá conter, obrigatoriamente:

I - Nome do servidor;

II - Número da matrícula e do CPF;

III - Descrição do cargo que ocupa;

IV - Especificação do órgão ou setor do qual faz parte;

V - Descrição do motivo do deslocamento ou viagem;

VI - Destino;

VII - Dia da partida e provável retorno, que deverão ser compatíveis com a finalidade do deslocamento, com o cálculo do número de diárias a serem liberadas.

VIII - Quantidade de diárias e valor total.

Art. 7º - O servidor público deverá receber, antecipadamente, o valor das diárias relativas aos dias previstos de duração do deslocamento, obedecendo ao rito administrativo para a execução da despesa pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 66 - Telefone: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporemag@guap.com.br

Art. 8º - Nos casos de emergência, as diárias poderão ser pagas no decorrer do afastamento do servidor, mediante justificativa fundamentada do Secretário Municipal a qual o servidor é vinculado.

Art. 9º - Compete ao servidor municipal solicitar ao Departamento ao qual está subordinado autorização do deslocamento conforme o anexo I.

Art. 10º - Compete ao Secretário ou Diretor de Departamento autorizar o deslocamento ao servidor pertencente a sua secretaria ou direção.

Art. 11º - Compete ao Chefe do Executivo e o Tesoureiro efetuar o pagamento das despesas devidamente autorizadas pelo Secretário e Diretor de Departamento, bem como o reembolso de demais despesas pertinentes ao afastamento.

Art. 12º - Em caso de adiantamento ou de diárias e não houver o devido deslombamento por qualquer motivo, fize esse obrigado a restitui-lo no prazo de 02 (dois) dias.

Art. 13º - Os contemplados por esta lei, terão o prazo de até 03 (três) dias após o término/retorno da viagem para prestar contas junto a tesouraria dos recursos recebidos a título de Adiantamento de Viagem.

Art. 14º - Ao regressar a sede do município, o beneficiado apresentará relatório da viagem, para receber ou restituí-lo, conforme o caso, a diferença entre o recebido antecipado e o gasto efetivo realizado.

Art. 15º - O Servidor deverá apresentar à Secretaria de origem, a prestação de contas que deverá conter:

I - Local de destino e pernoite;

II - Dia da partida e da chegada à sede do serviço;

III - Motivo do afastamento;

IV - Número de diárias especificando os dias de afastamento;

V - Ata de reuniões ou documento assinado pela unidade que comprove o pedido a ser discutido no âmbito da reunião, e, de acordo com os objetivos estabelecidos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 66 - Telefone: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporemag@guap.com.br

VI - Nos casos de participação em cursos, seminários, congressos e correlatos, deverão ser apresentados certificados de participação;

Art. 16º - Cumpre o processo de prestação de contas os seguintes documentos:

I - Formulário, conforme modelo em anexo II, devidamente preenchido e assinado pelo beneficiário das diárias, onde constará relatório de atividades;

II - Documentos oficiais, tais como: protocolos de repatriações, certificados, atestados, registros fotográficos quando houver, reportagens ou outros documentos que comprovem o deslocamento realizado;

III - Segunda via da passagem quando do deslocamento por via rodoviária;

IV - Cartões de embarque originais, no caso de deslocamento por via aérea;

Parágrafo Único - Quando se tratar de transporte de pacientes ou servidores/motoristas deverão apresentar junto ao comprovante de despesas de viagens, a relação nominal dos pacientes conduzidos, com referência à unidade médica ou hospitalar em que aqueles se apresentaram, citando, inclusive, horário previsto da consulta, internação ou alta hospitalar, além de qualquer intercorrência durante a viagem.

Art. 17º - Aos beneficiários desta Lei que não cumprirem com a comprovação das diárias, impõe-se a devolução integral dos valores adiantados.

Art. 18º - Revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais 586/2012 e 873/2018, esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação (12/07/2022).

GILBERTO CASTIGLIONI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 66 - Telefone: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporemag@guap.com.br

Anexo I - Solicitação de Diária
Le Municipal _____/_____, de _____ de _____ de _____.

Departamento Solicitante

Data	Solicitação

Dados do solicitante da diária

Nome	Cargo	CPF	Banco	Dados para pagamento da diária	Conta

Descrição das Atividades

Serviços a serem executados

Data do Afastamento

Número de diárias	Valor

Valor do adiantamento

Veículo Oficial	() Sim	() Não

Reembolso de Passagem

Parceiro da direção sobre a liberação da diária	() Sim	() Não

Aprova

Ciente	() Sim	() Não

Chefe imediato

Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 66 - Telefone: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporemag@guap.com.br

Anexo II - Relatório de Viagem

Funcionário	Sector	Objetivo	Cidade Destino	Forma de Deslocamento	Veículo Oficial ()	Rodoviário ()	Aéreo ()	Data do Documento	Descrição dos Gastos	Valor	Documento

Total	

Observações:

Servidor	Data	Visto

Responsável	Data	Aprovações	Visto

Secretário

Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 66 - Telefone: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporemag@guap.com.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3065/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional para o Departamento de Educação, em 2022 (até 31/12/2022), para as ações na PPA Lei nº 063/2021, e altera metas na LDO Lei nº 079/2021 aprovadas pelo lei 1037/2022 e de outras providências.

A Câmara Municipal da Cidade de Guaporema - Estado do Paraná aprovou, e eu, GILBERTO CASTIGLIONI, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município de Guaporema - Paraná, no valor de **R\$ 338.429,68 (Trêscentos e Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Nove Reais, Sessenta e Oito Centavos)**, para atender aos seguintes programas:

02 - GABINETE DO PREFEITO
001 - Gabinete do Prefeito
04.122.0003.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Líres)
3.1.90.11.00.0000 - 20 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
48.200,00

03 - ASSESSORIA JURÍDICA
001 - Divisão Jurídica
02.002.0003.2008 - Manutenção da Divisão Jurídica
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Líres)
3.1.90.11.00.0000 - 20 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
66.000,00

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 - Departamento de Educação
12.361.0006.2018 - Manutenção e Encargos da Escola Monteiro Lobato
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Líres)
3.1.90.14.00.0000 - 2980 - Diárias - Civil
10.000,00
3.1.90.26.00.0000 - 2980 - Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
20.000,00

12.361.0006.2018 - Manutenção da Manutenção da Administração do Transporte Escolar
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Líres)
3.1.90.30.00.0000 - 810 - Material de Consumo
40.000,00

07 - SECRETARIA DE SAÚDE
003 - Divisão de Atendimento Primário a Saúde
103010008.2125 - Aquisição Vane Resolução 933/2021 (Estado)
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Líres)
3.1.90.30.00.0000 - 810 - Material de Consumo
40.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 66 - Telefone: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporemag@guap.com.br

Fonte: 1018 - Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13885/2019

Item	Descrição	Valor
4.1.90.52.00.0000 - 1	Equipamentos e Materiais Permanentes	186.612,00
10.1		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 44 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

TERMO DE RATIFICAÇÃO
À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022-PMJ

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 105/2022, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 028/2022, para contratar com MARCIO ROGÉRIO PEREIRA, CPF nº 028.063.829-98; SILVIA REGINA PEREIRA, CPF nº 836.982.059-04; e EDILSON JOSE PEREIRA, CPF nº 587.488.819-53, com o objetivo de Locação de um imóvel para atender uma família carente no período de 06 (seis) meses, com o valor de R\$: 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Esta Ratificação se fundamenta no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Jussara, 13 de julho de 2022.

Robison Pedrosa da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial - Nº 048/2022-PMJ

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do Objeto da Licitação Pública: Contratação de empresa para locação de estruturas e prestação de serviços necessários à realização do evento Expojussara 2022, nos dias 15, 16 e 17/07/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 048/2022, a favor da empresa classificada: **ALCATEIA SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº 18.836.419/0001-43, com o valor global de **R\$: 28.163,50** (vinte e oito mil cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos) referente ao item nº 03.

Jussara-PR, 05 de julho de 2022.

Robison Pedrosa da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO
PREGÃO 59-2022 - PMJ

O Pregoeiro do Município de Jussara comunica aos interessados que a Licitação Pregão 59-2022, que tem por objeto futura e eventual aquisição de brinquedos e jogos educativos, para serem utilizados nos desenvolvimentos das atividades pedagógicas, lúdicas e esportivas nos Centros Municipais de Ensino e Escolas, que a **SESSÃO TERÁ RETORNO**, no dia **19/07/2022, ÀS 09:00 HORAS**.

A Sessão terá continuidade a partir da análise dos credenciamentos já protocolados no dia inicial do certame.

Jussara-Pr, 13 de julho de 2022.

Éder A. M. Marques
Pregoeiro Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
PALÁCIO PREFEITO MANOEL JOSÉ SOARES
Av. Dr. Gastão de Mesquita Filho nº 778 - Fone (44) 3628-1374 - CEP 87.230-000
CNPJ/MF nº 779400210001-11 - Jussara - Estado do Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial o disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 08/2022.

Autorizo em consequência, a proceder a aquisição nos termos do presente processo de dispensa, conforme descrito abaixo:

PARTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ**, situada a Avenida Doutor Gastão Mesquita Filho, nº 778, neste município de Jussara, Estado do Paraná, inscrita no CGC/CNPJ nº 77.940.021.0001/11, e a empresa **REVEST DO BRASIL ACABAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.666.823/0002-80**, localizada na Av. Heitor Alencar Furtado, 8200, Paranavál/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de reforma do piso do plenário da Câmara Municipal.

OBJETO: Aquisição de porcelanato 71x71 (83,05 m²), argamassa CZ 20 kg (32 sc) e rejuntamento cinza outono (2 sc).

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Palácio Prefeito Manoel José Soares,
Aos 13 de julho de 2022.

ORIGINAL ASSINADO

José Roberto Leite Cavalcante
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
PALÁCIO PREFEITO MANOEL JOSÉ SOARES
Av. Dr. Gastão de Mesquita Filho nº 778 - Fone (44) 3628-1374 - CEP 87.230-000
CNPJ/MF nº 779400210001-11 - Jussara - Estado do Paraná
Email: legisjussara@uol.com.br
Site: www.camaraajussara.pr.gov.br

PORTARIA 6, de 7 de julho de 2022.

O VEREADOR JOSÉ ROBERTO LEITE CAVALCANTE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora **IZABEL NAZÁRIO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 8.732.404-4 SSP/PR e CPF/MF nº 041.129.819-45, exercendo o Cargo de **SERVIÇOS GERAIS, FÉRIAS REGULAMENTAR relativo ao período aquisitivo de 01.01.2021 a 06.01.2022, com o período de concessão para 11.07.2022 à 20.07.2022.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Palácio Prefeito Manoel José Soares,
Aos 07 de julho de 2022.

José Roberto Leite Cavalcante
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2022

O Município de Jussara, através da divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preço realizado por esta Município mediante Pregão Presencial sob nº 051/2022. Homologado em 11/07/2022.

Objeto: Registro de preços, Por Item, para futura e eventual contratação de empresa especializada para elaborar sacaga de gás oxigênio medicinal, com cessão de cilindros em regime de comodato, destinado ao setor da saúde, destinado ao setor da saúde.

Prazo da ata de Registro de Preço: 12 meses a partir da sua assinatura.

Fornecedor: **LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP**, CNPJ nº 00.948.564/0001-68.

Valor Total: **R\$: 195.700,00** (cento e noventa e cinco mil setecentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Cargas de gás oxigênio de 1 m³, com concentração de O² igual ou maior a 92%, de acordo com a resolução n.1855 de 14/06/90 do conselho federal de medicina. Com fornecimento em comodato do cilindro.	UND	60	R\$ 75,00	4.500,00	OXIMARCA
2	Cargas de gás oxigênio de 3 m³, com concentração de O² igual ou maior a 92%, de acordo com a resolução n.1855 de 14/06/90 do conselho federal de medicina. Com fornecimento em comodato do cilindro.	UND	150	R\$ 145,00	21.750,00	OXIMARCA
3	Cargas de gás oxigênio de 7 m³, com concentração de O² igual ou maior a 92%, de acordo com a resolução n.1855 de 14/06/90 do conselho federal de medicina. Com fornecimento em comodato do cilindro.	UND	300	R\$ 145,00	43.500,00	OXIMARCA
4	Cargas de gás oxigênio de 10 m³, com concentração de O² igual ou maior a 92%, de acordo com a resolução n.1855 de 14/06/90 do conselho federal de medicina. Com fornecimento em comodato do cilindro.	UND	400	R\$ 915,00	366.000,00	OXIMARCA

Paço Municipal, 18 de julho de 2022.

ROBISON PEDROSA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL N.º 1.201/2010.
Endereço: Avenida Doutor Gastão Vidigal, 685 - Fone (0xx) 44-3628-1301
e-mail: assistencia@jussara.pr.gov.br
JUSSARA - PR

RESOLUÇÃO: 012/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Jussara-Pr, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 1.210/2010, de 25/08/2010, conforme reunião ordinária realizada aos treze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois, às Nove horas e Trinta Minutos na Sala de reuniões da Prefeitura de Jussara-Pr, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Balanete da Despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar, do Município de Jussara-Pr, no período de Maio e Junho de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social, aos 13 de Julho de 2022

Rosa Maria Pedrosa da Silva
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
JUSSARA - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial SRP- Nº 058/2022-PMJ

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do Objeto da Licitação Pública: futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha e utilidade doméstica em geral, a serem destinados para os diversos setores da administração pública, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 058/2022, a favor das empresas classificadas: **TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-EPP**, CNPJ nº 76.659.507/0001-13, com o valor global de **R\$: 26.539,17** (vinte e seis mil quinhentos e trinta e nove reais e dezessete centavos), referente aos itens nº 03, 04, 06, 09, 15, 17, 22, 23, 31, 33, 38, 40, 44, 50, 51, 54, 57, 58, 62, 63, 65, 68, 70, 72, 73, 77, 79, 84, 87, 88, 90, 91, 94, 95, 98, 99, 101, 102, 106, 108, 113, 114, 116, 124, 131, 133, 136, 138, 140, 143, 144, 146, 148, 152, 153, 158, 160, 163, 164, 168, 173 e 175; **B.A. GOLDIN-PAPELARIA**, CNPJ nº 10.015.601/0001-21, com o valor global de **R\$: 165.766,40** (cento e sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), referente aos itens nº 01, 02, 05, 07, 08, 10, 11, 14, 16, 19, 20, 24, 25, 27, 28, 30, 32, 35, 39, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 55, 56, 59, 60, 61, 64, 66, 67, 69, 71, 74, 76, 78, 80, 81, 82, 83, 86, 89, 92, 93, 96, 97, 100, 103, 105, 107, 110, 112, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 126, 128, 134, 135, 137, 139, 141, 142, 145, 147, 149, 150, 151, 155, 156, 157, 161, 162, 165, 167, 170, 171, 172 e 174; e **A.QUEIROZ LTDA**, CNPJ nº 32.270.276/0001-86, com o valor global de **R\$: 17.339,20** (dezessete mil trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos), referente aos itens nº 12, 13, 18, 21, 26, 29, 34, 36, 37, 42, 53, 75, 85, 104, 109, 111, 125, 127, 129, 130, 132, 154, 159, 166 e 169.

Jussara-PR, 13 de julho de 2022.

Robison Pedrosa da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO 6028/2022

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no comitido na Lei Municipal n.º 1.829 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
542	06	009	1339200112021	01000	Manutenção das Atividades de Cultura	4.4.90.52	50.000,00
TOTAL							50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0061	03	001	041220002005	01000	Manutenção das Atividades Administrativas	4.4.90.52	30.000,00
1011	10	007	103010020038	01000	Transferências ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISCEMOR	3.3.71.70	20.000,00
TOTAL							50.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022 e no Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jussara, 13 de Julho de 2022.

Original Assinado
ROBISON PEDROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EXTRATO DE CONTRATAS

Chamada Pública - Dispensa Nº 24/2022-PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Jussara - PR, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA - Dispensa n.º 024/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Os contratos decorrem do processo de licitação Dispensa Chamada Pública nº 024/2022 - PMJ.

VALIDADE DO CONTRATO: até 30 de JUNHO de 2023.

CONTRATADAS:
CONTRATO Nº 064/2022 - IDENTIFICADOR Nº 2548 - APARECIDA XAVIER DOS ANJOS - CPF sob nº 038.373.289-10 - valor total de R\$ 28.541,25 (vinte e oito mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
CONTRATO Nº 085/2022 - IDENTIFICADOR Nº 2549 - ALBENIDIO DE MELO - CPF sob nº 466.380.409-87 - valor total de R\$ 30.646,70 (trinta mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).
CONTRATO Nº 086/2022 - IDENTIFICADOR Nº 2551 - ANTONIO DE MELO - CPF sob nº 565.696.889-87 - valor total de R\$ 38.099,00 (trinta e oito mil e noventa e nove reais).
CONTRATO Nº 087/2022 - IDENTIFICADOR Nº 2552 - DIEVERSON ROBERTO WOHL - CPF sob nº 069.653.809-18 - valor total de R\$: 20.193,75 (vinte mil cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).
CONTRATO Nº 088/2022 - IDENTIFICADOR Nº 2553 - EDUARDO HENRIQUE - CPF sob nº 787.948.709-34 - valor total de R\$: 38.365,70 (trinta e oito mil trezentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).
CONTRATO Nº 089/2022 - IDENTIFICADOR Nº 2554 - EXPEDITO RODRIGUES DE CARVALHO - CPF sob nº 021.930.599-42 - valor total de R\$: 39.964,00 (trinta e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais).
CONTRATO Nº 090/2022 - IDENTIFICADOR Nº 2555 - JOÃO BATISTA REZENDE - CPF sob nº 206.415.839-15 - valor total de R\$: 28.285,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais).
CONTRATO Nº 091/2022 - IDENTIFICADOR Nº 2556 - JOSÉ RICARDO XAVIER DOS ANJOS - CPF sob nº 027.228.049-64 - valor total de R\$: 35.442,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais).
CONTRATO Nº 092/2022 - IDENTIFICADOR Nº 2557 - JOSÉ XAVIER DOS ANJOS - inscrita no CPF sob nº 120.284.109-06 - valor total de R\$: 29.332,50 (vinte e nove mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
CONTRATO Nº 093/2022 - IDENTIFICADOR Nº 2558 - LAÉRCIO ALVES COSTA - inscrita no CPF sob nº 442.052.799-49 - valor total de R\$: 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
CONTRATO Nº 094/2022 - IDENTIFICADOR Nº 2559 - LEANDRO JOSÉ ANDREASSI - inscrita no CPF sob nº 026.416.939-50 - valor total de R\$: 29.750,00 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais).
CONTRATO Nº 095/2022 - IDENTIFICADOR Nº 2560 - LUCIANA APARECIDA XAVIER DOS ANJOS - inscrita no CPF sob nº 074.187.689-23 - valor total de R\$: 16.391,50 (dezesseis mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).
CONTRATO Nº 096/2022 - IDENTIFICADOR Nº 2561 - PAULO FÉLIX DOS SANTOS - CPF sob nº 641.384.539-20 - valor total de R\$: 33.996,75 (trinta e três mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).
CONTRATO Nº 097/2022 - IDENTIFICADOR Nº 2562 - VALDEMAR ROBERTO WOHL - inscrita no CPF sob nº 514.178.479-72 - valor total de R\$: 31.983,20 (trinta e um mil novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Jussara-Pr, 13 de julho de 2022.

ROBISON PEDROSA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Maio e Junho
2022

DESPESAS LIQUIDADAS	VALORES EM R\$
DIARIAS PESSOAL CIVIL	40,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL)	1.983,89
LOCAÇÃO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INSTANGIVEIS (Locação de Cadeiras para a apresentação de Teatro)	340,00
EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS (Apresentação de 04 peças de Teatro)	13.000,00
CONTRIBUIÇÕES - CONVÊNIO REFERENTE ACOILHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES DO SEXO MASCULINO ENTRE 12 A 17 ANOS E 11 MESES	3.500,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA (despesas com contratação do ABRIGO LAR SAGRADA FAMÍLIA, para crianças e adolescentes)	7.000,00
TOTAL	25.863,89

OBS: Os Documentos Original encontra-se Assinado e Arquivado no setor de Contabilidade

Jussara-Pr, 11 de Julho de 2022

Robison Pedrosa da Silva
Prefeito Municipal

Rosa Maria Pedrosa da Silva
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ
CNPJ/ME nº 61.082.962/0001-21 - NIRE 41.300.298.459

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná ("Companhia") devidamente convocados a participarem, em primeira convocação, da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 20 de julho de 2022, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, situada na Fazenda Jussara, Estrada Jussara, s/nº, Sala 01, Zona Rural, na Cidade de Jussara, Estado do Paraná, CEP 87230-000, para tratar da seguinte **Ordem do Dia:** "Discussão e deliberação acerca da (i) proposta de reestruturação da Diretoria da Companhia e extinção do Conselho Consultivo da Companhia, com a consequente alteração dos termos do **Capítulo IV** da Diretoria e do **Capítulo V** do Conselho Consultivo do Estatuto Social da Companhia; (ii) reeleição dos atuais membros e eleição de novos membros da Diretoria da Companhia; (iii) fixação dos honorários globais dos membros da Diretoria da Companhia; (iv) proposta de aquisição de ações de emissão da própria Companhia para manutenção em tesouraria e posterior cancelamento, nos termos do artigo 30, inciso I, alínea b), da Lei nº 6.404/76, conforme proposta enviada pela Diretoria da Companhia; e (v) consolidação do Estatuto Social da Companhia.". **Informações Gerais:** Em conformidade ao §3º do artigo 135 da Lei nº 6.404/76, encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, todos os documentos e informações necessárias à deliberação das matérias previstas na ordem do dia. Jussara, 08 de julho de 2022 - **Diretoria**.

PROTEJA-SE contra o CORONAVÍRUS

CUIDADOS COM A HIGIENE EVITAM A TRANSMISSÃO DE DOENÇAS

Lave as mãos, utilizando água e sabão, com maior frequência que de costume.

Use álcool em gel sempre que possível.

Não toque os olhos, a boca e o nariz sem higienizar as mãos.

Não compartilhe alimentos e utensílios.

Evite proximidade (menos de um metro) com pessoas que apresentem sintomas respiratórios.

PRATIQUE A ETIQUETA DE TOSSE

Ao tossir ou espirrar, cubra sempre a boca com um lenço de papel ou com o braço, nunca com as mãos. Jogue o lenço no lixo após o uso e higienize as mãos.

Mantenha o seu cartão de vacina sempre em dia.